



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador
Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382,
Maceió/AL

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 003/2026

Seleção para a Mostra de Extensão da UNCISAL: Extensão e Desenvolvimento Sustentável

1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de produtos educacionais oriundos de ações extensionistas, com vistas à participação na Mostra de Extensão da UNCISAL 2026, a ser realizada conforme as disposições aqui estabelecidas.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

A Mostra de Extensão da UNCISAL constitui-se como um espaço institucional de visibilidade, integração e troca de experiências entre universidade e sociedade, dedicado à apresentação de ações extensionistas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Nesse contexto, destacam-se os produtos educacionais como instrumentos fundamentais para a materialização e disseminação dessas ações.

Para fins deste edital, considera-se produto educacional qualquer recurso, material ou estratégia planejada com finalidade de ensino-aprendizagem, que possa ser utilizado para mediar o conhecimento, desenvolver habilidades ou promover mudanças de comportamento na comunidade, respondendo a necessidades reais e buscando gerar impacto social.

3. DOS OBJETIVOS

- Promover ações extensionistas alinhadas aos ODS da Agenda 2030;
- Socialização de produtos educacionais desenvolvidos na extensão;
- Fortalecer a articulação entre universidade e comunidade;



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador
Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382,
Maceió/AL

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 003/2026

- Dar visibilidade às ações extensionistas institucionais;
- Estimular a interdisciplinaridade e o diálogo entre áreas temáticas.

4. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

4.1 Proponentes:

- Coordenadores(as) de projetos e programas de extensão ativos na UNCISAL;
- Docentes e técnicos administrativos vinculados à UNCISAL (prédio sede ou unidades assistenciais) que desenvolveram ações extensionistas;
- Discentes de graduação e pós-graduação sob orientação de um(a) coordenador(a) vinculado(a) à UNCISAL.

4.2 Visitantes:

Poderá participar como visitante o público em geral, incluindo membros da comunidade externa, estudantes de outras instituições de ensino, profissionais de diferentes áreas e representantes de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, interessados em conhecer e interagir com as ações de extensão desenvolvidas pela UNCISAL.

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

As propostas submetidas deverão estar vinculadas a, pelo menos, um dos ODS.

São eles:

1. Erradicação da pobreza;
2. Fome zero e agricultura sustentável;
3. Saúde e bem-estar;
4. Educação de qualidade;



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador
Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382,
Maceió/AL

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 003/2026

5. Igualdade de gênero;
6. Água potável e saneamento;
7. Energia limpa e acessível;
8. Trabalho decente e crescimento econômico;
9. Indústria, inovação e infraestrutura;
10. Redução das desigualdades;
11. Cidades e comunidades sustentáveis;
12. Consumo e produção responsáveis;
13. Ação contra a mudança global do clima;
14. Vida na água;
15. Vida terrestre;
16. Paz, justiça e instituições eficazes;
17. Parcerias e meios de implementação
18. Igualdade Étnico-Racial

6. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

Os **produtos educacionais** poderão ser:

- Cartilhas, manuais e materiais didáticos;
- Jogos educativos (físicos ou digitais);
- Tecnologias sociais;
- Aplicativos e soluções digitais;
- Oficinas interativas;
- Cordel e outras expressões artístico-culturais;
- Vídeos educativos, documentários e podcasts;
- Protótipos e recursos pedagógicos diversos;
- Exposições interativas e experiências imersivas;
- Patente;



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador
Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382,
Maceió/AL

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 003/2026

- Livro.

7. DO ESPAÇO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A Mostra de Extensão da UNCISAL será realizada no estacionamento da universidade, em estrutura composta por tendas ou boxes de exposição, conforme definição da organização do evento. Os espaços serão compartilhados entre as iniciativas, considerando a afinidade temática das propostas e sua vinculação aos ODS.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **04/05/2026 a 30/05/2026**, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/wvpKWLsPienM3x95A>

No ato da inscrição, deverão ser informados:

- Título do produto educacional;
- Formato de apresentação;
- Nome do projeto ou programa de extensão ao qual está vinculado (se houver);
- Nome e contato do proponente;
- Breve descrição do produto educacional (objetivos, público-alvo, metodologia e impacto esperado);
- ODS ao(s) qual(is) está vinculado.

9. DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador
Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382,
Maceió/AL

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 003/2026

As propostas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Extensão, com base nos critérios e respectivas pontuações a seguir estabelecidos, totalizando até 10 (dez) pontos:

- Alinhamento com os ODS da Agenda 2030 – até 2,0 pontos;
- Relevância social e impacto da ação junto à comunidade – até 2,0 pontos;
- Caráter inovador e/ou criatividade da proposta – até 1,5 ponto;
- Coerência entre objetivos, metodologia e público-alvo – até 1,5 ponto;
- Potencial de interação, participação e engajamento do público visitante durante a Mostra – até 1,5 ponto;
- Viabilidade de execução no formato proposto (adequação ao espaço, tempo e estrutura do evento) – até 1,5 ponto.

A pontuação final será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada critério, sendo classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação, conforme disponibilidade de vagas.

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os critérios de maior relevância social e maior potencial de interação com o público.

10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e realização da Mostra de Extensão da UNCISAL 2026 obedecerá ao seguinte cronograma:

- Lançamento do edital: 04/05/2026;
- Período de inscrições: 04/05/2026 a 20/05/2026;
- Análise das propostas: até 31/05/2026;
- Divulgação do resultado preliminar: 01/06/2026;
- Prazo para interposição de recursos: 02 a 03/06/2026;



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador
Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382,
Maceió/AL

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 003/2026

- Divulgação do resultado final: 05/06/2026;
- Realização da Mostra de Extensão: 15 e 16/06/2026.

A Pró-Reitoria de Extensão poderá alterar o cronograma, caso necessário, mediante divulgação prévia nos canais institucionais.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROPONENTES

São atribuições dos proponentes das propostas selecionadas:

- Responsabilizar-se pela organização, transporte, montagem e desmontagem dos materiais necessários à apresentação do produto educacional;
- Comparecer ao local do evento no horário estabelecido pela organização;
- Permanecer no espaço designado durante o período de exposição, assegurando a apresentação do produto ao público visitante, podendo essa responsabilidade ser exercida por um membro da equipe previamente designado;
- Promover a interação com o público, de forma ética, acessível e compatível com os objetivos da Mostra;
- Zelar pelos equipamentos e estrutura disponibilizados pela organização do evento;
- Utilizar linguagem adequada e respeitosa, em consonância com os princípios institucionais;
- Cumprir as orientações da Pró-Reitoria de Extensão quanto à organização e funcionamento da Mostra;
- Informar previamente à organização qualquer necessidade específica ou impedimento de participação.



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador

Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382,

Maceió/AL

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 003/2026

12. DA CERTIFICAÇÃO

Os participantes receberão certificação com carga horária correspondente às atividades desenvolvidas. Serão concedidas menções de destaque para propostas com maior impacto e inovação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL.